



2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertada(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.770.284,00 (Um milhão e setecentos e setenta mil e duzentos e oitenta e quatro reais).**

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br

**JOSE
PAULO
GESSER**

Assinado digitalmente por JOSE PAULO
GESSER.541106389991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raz Brasileira 2, ou=AC
SOLUTI, ou=CA SOLUTI Multiplata,
ou=Certificado PF A3, cn=JOSE PAULO
GESSER.541106389991
Reader: Eu mesmo aproveando este
documento
Localização: sua localização de assinatura
Iniciado: 2021-07-19 16:58:56
Fim: 2021-07-19 16:58:56
Fonte Reader Versão: 10.0.0

Página 2 de 7



3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Ara de Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

5.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.



6 DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

6.2 A licitante vencedora ficará obrigada no prazo de até 3 (três) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, sob pena de decair do direito de Registro.

6.3 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.4 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6.5 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art. 15, §4º, da Lei 8666/93.

6.6 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos.

6.7 A Licitante se obriga, nos termos do Edital e no período de vigência da ATA, a assinar o contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, onde passará a ser CONTRATADA.

6.8 Posteriormente retirar a Nota de Empenho para execução do objeto no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

7 DA EFICÁCIA

7.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

8.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

8.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.



8.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

8.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

8.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

9.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

9.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

9.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

10 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

10.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

10.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante

11 DAS VEDACÕES

11.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

12.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.



12.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

12.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

13 DO FORO

13.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2021

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**JOSE PAULO
GESSER:**
54106389991

Assinado digitalmente por JOSE PAULO GESSER:54106389991
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE PAULO GESSER:54106389991
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-29 17:01:19
Foxit Reader Versão: 10.0.0

JOSÉ PAULO GESSER
SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	30/07/2021 13:34:23 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - todas as vias.pdf

▼ Assinatura por CN=JOSE PAULO GESSER:54106389991, OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=JOSE PAULO GESSER:54106389991, OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=JOSE PAULO GESSER:54106389991, OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=JOSE PAULO GESSER:54106389991, OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

AVANÇAR ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO 026/2021/SECEL

PROCESSO: 126036/2021/SECEL - nos termos da Ata de Registro de Preços nº 164/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2020/PREF. MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Bravo Produções Artísticas Ltda Epp, CNPJ nº 02.435.563/0001-38.

OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de organização em geral compreendendo decoração, locação de palco, tenda, espaço físico, painel de LED, portais treliçados e locação de caixa térmica, para atender a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 210.820,00 (duzentos e dez mil oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E. 1254; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196 e U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 1248; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 146/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86772/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 030/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Francieli Estevão da Silva, CPF nº 024.964.911-07

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Futsal**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 153/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70348/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 056/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Marlon Pinheiro Neves, CPF nº 979.604.461-72.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Basquete**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 154/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23304/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 158/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Cristovão Kleyton da Silva, CPF nº 017.783.701-28

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Futebol**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 149/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 312468/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 153/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Geonir Paulo Schnorr, CPF nº 694.594.371-91

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Vôlei de Praia**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2021.

SFS**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021/SES/MT**

PROCESSO: Nº 393978/2020

PREGÃO: Nº 031/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender por demanda judicial pacientes iniciais e de continuidade".

RAZÃO SOCIAL: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: Av. Anápolis, s/n. Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360.

Aparecida de Goiânia-GO.

Representante: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

RG: 99372 MT/GO CPF: 383.337.831-04

E-mail: contato@cientificahospitalar.com.br

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 79.250.676/0002-74

Endereço: Rua Iolanda Túlio Borba n. 405 - Vila Tarumã - Pinhais - PR

Representante: FELIPE DE ARAÚJO GOMES

RG: 1029018353 CPF: 011.268.083-69

E-mail: denise.moura@distribuidoramedcom.com.br

RAZÃO SOCIAL: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Endereço: Ruiz Juiz Alexandre M. De Castro Filho, nº 08, Itapoã, Vila Velha/ES.

Representante: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

RG: 1.722.479 SSP/ES CPF: 057.054.937-03

E-mail: licitacao12@costacamargo.com.br

RAZÃO SOCIAL: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 76.386.283/0001-13

Endereço: RUA JOSÉ FRARON, 155, SALA 01, FRARON - CEP 85.503-320 - PATO BRANCO/PR

Representante: MAURICIO MACIAG

RG: 6.794.362-7 SESP/PR CPF: 039.087.819-73

E-mail: daniel@dimeva.com.br

RAZÃO SOCIAL: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

Endereço: Av. Pedro Pascoal dos Santos, nº 410 - galpão 02 md. 4 E 5 - Residencial Parque Sumaré - Sumaré/SP - 13.178-561

Representante LAÍS HELENE SILVA DE FREITAS:

RG: 43.663.689-X SSP/SP CPF: 343.139.758-10

E-mail: dupatri@dupatri.com

RAZÃO SOCIAL: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 26.921.908/0002-02

Endereço: SIA SUL, 03 - GUARA - CEP: 71.200-03 BRASÍLIA-DF

Representante: BRANDÃO DE SOUSA REZENDE

RG: 956284 SSP/GO CPF: 218.983.831-20

E-mail: debora.aquino@hospfar.com.br

RAZÃO SOCIAL: HOSPVIDA LTDA - EPP

CNPJ: 12.057.503/0001-82

Endereço: Rua João Pedro Inácio, 25 - Bom Pastor - Nova União/MG. CEP: 34990000

Representante: EDUARDO CESAR ALVES COELHO

RG: 11.162.156 SSP/MG CPF: 045.191.446-55

E-mail: comercial@hospvidadmg.com.br/ comercial02@hospvidadmg.com.br

RAZÃO SOCIAL: IMPORT HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 01.324.654/0001-33

Endereço: Rua Quintino Justo de Almeida Nº. 439, Perpetuo Socorro, CEP: 68.905-629 - Macapá/Amapá

Representante: RONALDO LUIZ BELTRÃO PARAENSE

RG: 2578447 SSP/PA CPF: 259626042-53

E-mail: importhospitalar@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL - ERECHIM/RS CEP: 99706-250.

Representante: VANDERLEI STIEVENS

RG: 4083341612 SJS/RS CPF: 007.304.360-55

E-mail: gabriel.p@inovamedhospitalar.com

RAZÃO SOCIAL: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.211.499/0003-79

Endereço: Núcleo Interseção Rod. DF 001 C/ Rod 475, Galpão 02, Módulo 05 e 06, nº 02, Condomínio Sys Gama B. Park, Ponte Alta Norte, CEP: 72427-010 - Brasília - DF.

Representante: FELIPE DE ARAUJO GOMES

RG: 1029018353 MD/CE CPF: 011.268.083-69

E-mail: denise.moura@distribuidoramedcom.com.br

RAZÃO SOCIAL: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.729.047/0001-02

Endereço: Rua Mirian Ferreira Castelo, nº 81, Alvorada, Vila Velha/ES. CEP: 29117-530

Representante: ADELINA MELLO FONTANA

RG: 590.321 - SPTC/ES CPF: 055.908.087-58

E-mail: contratos@nsamedicamentos.com.br

RAZÃO SOCIAL: NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME**

CNPJ: 06.372.763/0001-40

Endereço: AV. DAS FLORES, 334, Bairro: JARDIM CUIABÁ. CUIABÁ/MT - CEP: 78043-172

Representante: AYRTON PEREIRA DIAS

RG: 2462670-8 SSP/MT CPF: 059.535.091-70

E-mail: nutricentercba@gmail.com

RAZÃO SOCIAL: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0012-98

Endereço: Rua Tancredo Neves, 337, Bairro São Diogo I, CEP: 29163-267 - Serra/ES

Representante: MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA

RG: 28.797.194-6 CPF: 269.059.828-06

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

RAZÃO SOCIAL: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.307.650/0025-02

Endereço: STRC, TRECHO 3, CONJUNTO C, LOTE 6, BOX 04 - Zona Industrial (Guará) - CEP: 71225-533 - Brasília/DF

Representante: MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA

RG: 28.797.194-6 CPF: 269.059.828-06

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

RAZÃO SOCIAL: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

Endereço: Rua do Luxemburgo, s/nº, Galpão 01, Granjas Rurais Presidente Vargas - Salvador/BA. CEP: 41.230-130

Representante: EDNEIDE SANTOS DA SILVA

RG: 06603205-92 SSP/BA CPF: 826.641.455-68

E-mail: licitacao@riobahiafarma.com.br

RAZÃO SOCIAL: SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.944.371/0001-04

Endereço: R: Av. Santos Dumont, 1355 - Santo Antônio - CEP: 89218-105 - Joinville - SC

Representante: JOSÉ PAULO GESSER

RG: 1.545.724-9 CPF: 541.063.899-91

E-mail: licitacao@sulmedic.com

RAZÃO SOCIAL: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 35.067.853/0001-25

Endereço: Alameda Vênus, 260 - American Park Empresarial NR / Indaiatuba - SP. CEP: 13.347-659.

Representante: ANSELMO DA SILVA

RG: 53.400.559-7 SSP/SP CPF: 541.633.909-87

E-mail: licitacao@techpharma.med.br

RAZÃO SOCIAL: VIA FARMA DO BRASIL EIRELI

CNPJ: 30.949.099/0001-33

Endereço: RUA DONA HELENA, QD. 84, LT. 09 - SETOR PAUSANES, RIO VERDE - GOIÁS. CEP: 75.904-235

Representante: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE

RG: 30.921.860-3 SSP/SP CPF: 335.315.308-01

E-mail: licitacao@viafarmadobrasil.com.br

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	ACITRETINA 10MG CÁPSULA.	TEVA	CP	5.500	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	1,80	9.900,00
03	ACITRETINA 25MG, CÁPSULA	GLENMARK	CP	12.500	TECHPHARMA HOSPITALAR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	4,96	62.000,00
06	AMBRISSENTANA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	GLAXOSMITHKLINE	CM	8.500	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES E ONCO. LTDA	107,64	914.940,00
07	AMBRISSENTANA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	GLAXOSMITHKLINE	CM	3.000	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES E ONCO. LTDA	48,61	145.830,00

08	ATORVASTATINA 10 MG, COMPRIMIDO.	CIMED	CM	4.100	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,12	492,00
09	ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	GERMED	CM	70.000	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	0,27	18.900,00
10	ATORVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	E.M.S	CM	60.000	SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,55	33.000,00
12	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDOS	GERMED	CM	555.000	SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,17	649.350,00
14	BOSENTANA 62,5MG COMPRIMIDO	RANBAXY	CM	2.700	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,97	24.219,00
21	CALCITONINA SINTÉTICA DE SALMÃO 200UI SPRAY NASAL. FRASCO 2ML	BERGAMO	FR	100	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	85,28	8.528,00
22	CICLOSPORINA 100MG CÁPSULA.	GERMED	CP	50.000	SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,35	167.500,00
23	CICLOSPORINA 100MG/ML. SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50ML.	GERMED	FR	200	SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	181,63	36.326,00
24	CICLOSPORINA 25 MG, CÁPSULA.	GERMED	CP	60.000	SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,31	78.600,00
26	CIPROTERONA, ACETATO 50 MG COMPRIMIDO	BERGAMO	CM	500	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,00	1.000,00
27	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO	SANOFI	CM	25.000	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,65	16.250,00
30	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	RANBAXY	CM	35.000	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,40	14.000,00
31	CODEÍNA, FOSFATO 30MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CM	45.000	VIA FARMA DO BRASIL EIRELI	0,93	41.850,00
35	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA (FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA) PARA MAIOR DE UM ANO. QUILOGRAMA	DANONE	KG	180	NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA	500,00	90.000,00
39	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 20MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5ML	E.M.S	FR	4.700	SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16,14	75.858,00
46	FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG, CÁPSULA INALANTE OU PÓ INALATÓRIO ACOMPANHADO DE INALADOR. EMBALAGEM COM 60 DOSES. UNIDADE	ACHÉ	CP	17.000	SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	29,43	500.310,00
47	FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG, PÓ INALANTE OU CÁPSULA ACOMPANHADO FR INALADOR, 60 DOSES, FRASCO	ACHÉ	CP	180	SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	21,75	3.915,00
48	GABAPENTINA 300 MG, CÁPSULA	AUROBINDO	CP	420.000	RIOBAHIAFARMA COOMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	0,37	155.400,00
49	GABAPENTINA 400 MG. CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	CP	120.000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,51	61.200,00
53	ILOPROSTA 10 MCG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO EM AMPOLA DE 1 ML	BAYER	AM	5.500	ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGIA LTDA	24,69	135.795,00
56	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. REFIL COM 3,0ML PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA COMPATÍVEL	SANOFI	UN	170.000	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	28,00	4.760.000,00
57	INSULINA DE AÇÃO ULTRARRÁPIDA 100 U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM REFIL OU EM APRESENTAÇÃO PRONTA PARA USO COM 3 ML	NOVO NORDISK	TB	35.000	VIA FARMA DO BRASIL EIRELI	12,16	425.600,00
58	ISOTRETINOÍNA 10MG. CÁPSULA	BL	CP	1.000	IMPORT HOSPITALAR LTDA	1,20	1.200,00
59	ISOTRETINOÍNA 20MG. CÁPSULA	BL	CP	25.000	IMPORT HOSPITALAR LTDA	1,40	35.000,00
60	LAMOTRIGINA 100 MG, COMPRIMIDO.	UNICHEM	CM	260.000	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,21	54.600,00

61	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDO.	UNICHEM	CM	15.000	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,14	2.100,00
62	LAMOTRIGINA 50 MG.COMPRIMIDO.	UNICHEM	CM	30.000	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,19	5.700,00
64	LEUPRORRELINA, ACETATO 3,75 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	SANDOZ	FR/AM	1.500	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	217,50	326.250,00
68	MESALAZINA 400MG. COMPRIMIDO	E.M.S	CM	300.000	SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,65	195.000,00
70	MESALAZINA 500 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	PENTASA	CM	210.000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,07	644.700,00
71	MESALAZINA 800 MG. COMPRIMIDO	MESACOL	CM	230.000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,75	172.500,00
84	OCTREOTIDA 0,1MG/ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. AMPOLA 1ML.	SUN PHARMA	AM	200	CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA	40,68	8.136,00
92	CLORIDRATO DE RALOXIFENO 60MG, COMPRIMIDOS	BLANVER	CP	6.500	HOSP FAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,75	17.875,00
93	RISPERIDONA 1 MG, COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	CM	50.000	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	0,08	4.000,00
94	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML.	PRATI DONADUZZI	FR	1.100	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	13,09	14.399,00
95	RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	CM	110.000	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	0,10	11.000,00
96	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	RISS	CM	35.000	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,15	5.250,00
98	SELEGILINA, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO.	JUMEXIL	CM	4.500	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,00	4.500,00
99	SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	CM	440.000	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	0,13	57.200,00
102	TIMOLOL (MALEATO) 0,50%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5ML	ACHÉ	FR	5.500	SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3,83	21.065,00
104	TOPIRAMATO 100 MG, COMPRIMIDO	ZIDUS NIKKHO	CM	100.000	HOSPVIDA LTDA - EPP	0,28	28.000,00
105	TOPIRAMATO 25 MG, COMPRIMIDO	AMATO	CM	12.000	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,16	1.920,00
106	TOPIRAMATO 50 MG, COMPRIMIDO	E.M.S	CM	52.000	SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	9.360,00
TOTAL: R\$ 10.050.518,00							

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021/SES

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº.
036/2021/SES/MT

PROCESSO Nº.: 286393/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

VIGÊNCIA: 18/06/2023

OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, tem como objeto a Cessão de Uso de 05 (cinco) **CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 50 LITROS** (Cinquenta Litros) para atender o **Município de CHAPADA DOS GUIMARÃES** para atender as necessidades das unidades hospitalares vinculadas ao combate da COVID-19. Com referido Termo de Transferência Externa Nº. 2021/000033 com registro patrimonial Nº. N2319202, N2319203, N2319204, N2319205, N2319206, sendo o valor da Cessão de Uso R\$ 13.250,00 (Treze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: "O Presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel funda-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei Federal Nº. 8.666/93 e a Lei Estadual Nº. 11.109 de 20 de abril de 2020, bem como no Decreto Estadual Nº. 194 de 15 de julho de 2015, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado".

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE SES/MT
CEDENTE

(Original assinado)

OSMAR FRONER DE MELLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
CESSIONÁRIA

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. nº. 28.041, de 14 de julho de 2021.